



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 028/ 98 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 28 de julho de 1998, e

CONSIDERANDO o contido na NOB Nº 01/96, e

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade da habilitação do MUNICIPIO DE MAUÉS, que já estava habilitado de acordo com a NOB Nº01/93, e não evoluiu para a GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL, permanecendo na condição de GESTÃO PLENA DE ATENÇÃO BÁSICA, e;

CONSIDERANDO o parecer emitido pelos Coordenadores das Coordenadorias de Controle e Avaliação e das Regionais do Interior da Superintendência Estadual de Saúde.

R E S O L V E :

APROVAR o retorno dos recursos provenientes do SAI / MÊDIA COMPLEXIDADE e SIH / SUS do MUNICIPIO DE MAUÉS à SUSAM.

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de julho de 1998.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 028/ 98 – CIB/Am, datada de 28 de julho de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**